

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 266 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária à servidora **ANGELA ROCKENBACH**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude da necessidade de prestação de cuidados especiais ao seu esposo, conforme avaliação da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 240/2020, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

